ATA DA 40ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONA DE BIOLOGIA DA 1ªREGIÃO

Às onze horas e vinte e cinco minutos (11h25min), do dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis (20/05/2026), a Presidente em Exercício Neiva Maria Robaldo Guedes, abriu a 40ª Sessão Plenária Extraordinária do CRBio-01, de forma presencial e online, na sala de Reuniões Noemy Yamaguishi Tomita, da sede do CRBio-01, à Rua Manuel da Nóbrega nº 595, conjunto 81, Paraíso, São Paulo-SP, e na sala virtual do aplicativo: https://teams.microsoft.com/meet/219878679869286?p=zvHFn9PUpabJM3PxBn, com as seguintes participações: **A) Forma Presencial**. **a.a) Conselheiros (as) efetivos (as):** Neiva Maria Robaldo Guedes (Presidente em exercício), Eliza Mense (Conselheira-Tesoureira), Danusa Camanduchy Ferrari Maia (Conselheira-Secretária), Carla Gheler Costa, Eliana Borges Rivas e Fábio Henrique Comin. **a.b) Conselheiros (as) suplentes no exercício da efetividade:** Caio Azevedo Marques e Silvia Regina Galleti**. B) Forma Virtual: b.a) Conselheiros (as) efetivos (as):** João Batista de Pinho. **b.b) Conselheiras suplentes (convidadas):** Amanda Silveira Carbone e Angélica Vilas Boas da Frota. **b.c) Assessores Jurídicos externos:** André Viali e Neyanne Araújo. A Presidente em exercício, Dra. Neiva Guedes, iniciou os trabalhos com a leitura da pauta da sessão, composta pelos seguintes itens: **I – Ordem do Dia: 1. Deliberação acerca da prorrogação da Comissão I; 2. TAC/MPT**. *Decisão. A pauta foi aprovada por unanimidade dos presentes*. Na sequência, passou-se ao item **I – Ordem do Dia: 1. Deliberação acerca da prorrogação da Comissão I**. Neiva Guedes, passou a palavra à Conselheira Eliana Rivas, que solicitou a dilação de prazo por 90 (noventa) dias. Informou que a solicitação se deve ao fato de o prazo anterior encerrar-se em 28 de maio de 2026. Destacou que o relatório final já se encontra concluído, em fase de revisão final, porém ainda necessita ser encaminhado para assinatura e, posteriormente, à Diretoria, para os devidos trâmites, ocasião em que será designado o relator e verificados os conselheiros aptos a deliberar sobre a Comissão I. Dessa forma, justificou a necessidade de prorrogação do prazo. *Deliberação: A prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias ou período suficiente à conclusão do processo, o que ocorrer primeiro, foi aprovada por unanimidade.* **2. TAC/MPT**. A Presidente expôs a situação referente ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho, especialmente quanto à necessidade de tomada de decisão colegiada sobre a assinatura ou não do referido termo, o qual já havia sido disponibilizado para conhecimento do teor a todos os conselheiros quando foi enviado. Na sequência, abriu a palavra aos conselheiros para esclarecimento de dúvidas junto aos assessores jurídicos. Foi informado pelos assessores que a eventual assinatura do TAC implica a responsabilização de conselheiros por todas as cláusulas nele previstas, inclusive de forma individual, havendo previsão expressa, no próprio instrumento, de responsabilidade solidária de presidentes, vice-presidentes, membros da diretoria e administradores. Por outro lado, a não assinatura pode ensejar o ajuizamento de ação civil pública para discussão da matéria, ocasião em que se abriria espaço para construção de diálogo no âmbito judicial. Ressaltou-se, ainda, que houve tentativa prévia de diálogo por parte da assessoria jurídica do Conselho, requerendo o aumento dos prazos previstos no termo para cumprimento das obrigações impostas, bem como a exclusão da cláusula 4.8 que dispõe sobre essa responsabilidade solidária. No último despacho encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho, o MPT informou que essa cláusula é inalterável e não pode ser suprimida do documento, apesar da possibilidade de discussão de prazos. Foi ponderado que a cláusula de responsabilidade solidária, tal como redigida no TAC, é desproporcional e de alto risco, pois vincula o patrimônio pessoal (CPF) de gestores por atos de terceiros, mesmo quando adotadas medidas preventivas e de apuração. Na avaliação apresentada, essa vinculação alcança inclusive gestões futuras, o que torna o compromisso institucionalmente sensível. O MPT concedeu prazo de 20 (vinte) dias para manifestação sobre esse último despacho, motivo pelo qual o item foi colocado para apreciação do plenário. Diante do exposto, foi **submetida à votação** a não assinatura do TAC. *Decisão: A não assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi aprovada por unanimidade, ficando autorizado o encaminhamento de cópia da ata da deliberação para o MPT.* Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente no Exercício da Presidência Neiva Maria Robaldo Guedes, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão Plenária Extraordinária do CRBio-01, às onze horas e quarenta e seis minutos (11h46min), do dia 20 de maio de 2026 (20/05/2026), na qual eu Danusa Camanduchy Ferrari Maia, Conselheira Secretária, lavrei a presente ata que segue aprovada nesta e será assinada oportunamente pelos presentes.

Neiva Maria Robaldo Guedes
Eliza Mense
Danusa Camanduchy Ferrari Maia
Eliana Borges Rivas
Carla Gheler Costa
Fábio Henrique Comin
João Batista Pinho
Caio Azevedo Marques
Silvia Regina Galleti

Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Danusa Camanduchy Maia**, **Conselheira Regional**, em 28/05/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: ca23c860219b4e99

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges Rivas**, **Conselheira Regional**, em 28/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Gheler Costa**, **Conselheira Regional**, em 28/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes**, **Presidente em Exercício**, em 28/05/2026, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Comin**, **Conselheiro Regional**, em 29/05/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eliza Mense**, **Cons. Tesoureira**, em 29/05/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Regina Galleti**, **Conselheira Regional**, em 01/06/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Pinho**, **Conselheiro Regional**, em 01/06/2026, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Caio Azevedo Marques**, **Conselheiro Regional**, em 02/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: f11556657d3703f

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/ informando o código verificador **0175283** e o código CRC **D1F9E0E5**.